



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FEIRA NOVA/SE

**RESOLUÇÃO  
DO CMAS  
Nº 001/2023**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO  
DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS  
TRANSFERIDOS NO EXERCÍCIO DE 2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Feira Nova/SE, em reunião ordinária realizada no dia 05 de Janeiro de 2022, delibera consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 191 de 14 de dezembro de 1995 (Lei de Criação deste Conselho), alterada pela Emenda Substitutiva de 24 de setembro de 2014 e considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade com a NOB/SUAS,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação de Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício de 2022;

**ART. 2º** - O Plano de Aplicação de Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos no exercício de 2022 apresenta o planejamento das ações que serão cofinanciadas com recursos do Governo Federal e Estadual com os saldos em contas em 31 de dezembro de 2022, os quais serão aplicados no exercício de 2023.

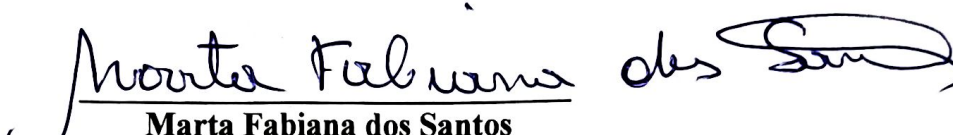
**ART. 3º** - Os recursos serão aplicados nos serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, na Gestão do SUAS, do Programa Criança Feliz e do Programa Bolsa Família, na implementação da Política de Assistência Social;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FEIRA NOVA/SE

**ART. 4º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Feira Nova/SE, 05 de Janeiro de 2022**

  
**Marta Fabiana dos Santos**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**